

Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A RUBILEIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO PAMPLONA

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE CABO VERDE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG CONTRATANTE, e a empresa RUBILEIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO PAMPLONA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 701.041.236-72, sediada na Rua Joaquim Sebastiao De Souza, 11, Bairro Centro, Cidade Cabo Verde /Mg CEP 37.880.000 doravante denominada simplesmente DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal RUBILÉIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO, brasileira, casada, residente em Cabo Verde-MG, portador do RG nº 4.994.276 SSP/MG e do CPF nº 701.041.236-72, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo a ata de registro de preço nº 0082/2020, referente ao Processo 033/2020, Pregão Presencial nº 17/2020, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o (s) quantitativo (s) previsto (s) inicialmente, conforme Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 449,90(quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA:

 $As\ despesas\ do\ presente\ aditivo\ correrão\ por\ conta\ da\ (s)$ seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

FICHA NUMERO: 0240 Classificação: 020801 103011003 2.035 339030

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas avençadas no contrato permanecem

inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 20 de Janeiro 2021.

CLAUDIO ANTONIO PALMA PREFEITO MUNICIPAL

RUBILEIA P. DE F.PAMPLONA

TESTEMUNHAS:	
CIOMARA AP. MELO DIAS	LUCIANA PEZZI V. REIS
CPF: 599.230.596.34	CPF: 786.430.906- 20